



Marione
Substituir

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.914, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias:

ORGÃO 2	EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.020.2072	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PROPRIOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 195.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0020	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 36.000,00
12.361.020.2079	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES	
3.1.90.04.00.00.00.00.0031	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 290.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0031	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 8.000,00
12.365.022.2074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS	
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 306.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0020	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 28.500,00
12.365.022.2204	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES	
3.1.90.04.00.00.00.00.0031	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 167.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0031	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 31.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

ORGÃO 2	EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

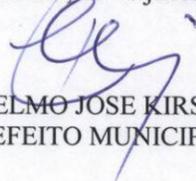


MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

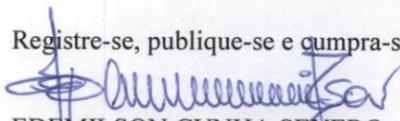
12.361.020.2079	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES	
3.1.90.11.00.00.00.00.0031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 298.000,00
12.365.022.2074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 566.000,00
12.365.022.2204	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES	
3.1.90.11.00.00.00.00.0031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 198.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de janeiro de 2013.


TELMO JOSE KIRST
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL